



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

15ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Zonas Úmidas

Ajuda Memória

No dia **16 de dezembro de 2015**, na Sala T-13 do edifício do Ministério do Meio Ambiente na SEPN 505, Brasília-DF, realizou-se a décima quinta Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Zonas Úmidas.

MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES NA REUNIÃO:

Ângelo José Rodrigues Lima – WWF-Brasil
Bianca Luiza Reinert – FBOMS
Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza– SBF/MMA
Clarissa Souza Della Nina – MRE/DEMA
Cristina Cuiabália R. P. Neves – Sítios Ramsar (RPPN Sesc Pantanal)
Jader Alves Oliveira – SAIC/MMA
João Clímaco – Rede Pantanal
Juliana Bosi de Almeida – BirdLifeInternational/SAVE Brasil
Kleber Souza dos Santos – MAPA
Luiz Augusto Preto – ANA
Maria Teresa Fernandez Piedade – SBPC
Nelson Ananias Filho – CNA
Yara Schaeffer Novelli – Rede MangueMar

DEMAIS PRESENTES:

Cristiane de Oliveira – IBAMA
Cristiane Matos – WWF-Brasil
Luciane R. L. Paixão – SBF/MMA
Maurício Pompeu – SBF/MMA
Rodrigo Roubach – MAPA (Pesca)

1. Abertura

O Sr. Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza, Diretor do Departamento responsável pelo Ramsar na Secretaria de Biodiversidade e Florestas, iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e solicitou a todos que se apresentassem. Em seguida, justificou a ausência da Secretária da SBF/MMA e presidente do CNZU, a Sra. Ana Cristina Barros, por estar no estado do Espírito Santo, em região afetada pelo rompimento da barragem em Bento Rodrigues/MG, ocorrido no rio Doce em novembro de 2015.

Após a leitura da pauta, decidiu-se por sua alteração conforme seguem os itens relatados nesta ajuda memória.

2. Aprovação da Ajuda Memória da 14ª Reunião Ordinária do CNZU

A Ajuda Memória da 14ª Reunião Ordinária do CNZU foi aprovada.

Nesse momento, sugeriu-se que as propostas de alteração das minutas de ajuda memórias das reuniões do CNZU encaminhadas em resposta à SBF/MMA, sobretudo aquelas referentes aos encaminhamentos das reuniões, fossem disponibilizadas a todos para apreciação.

3. Portaria para "Instituir os procedimentos operacionais para condução do processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil ambientalistas com atuação em áreas úmidas no CNZU"

Ao início da discussão deste tópico, foi informada a suspensão do processo instituído pela SBF/MMA de eleição das organizações da sociedade civil ambientalistas no CNZU, por meio da "Chamada de Organizações Não Governamentais para composição do CNZU" divulgada em 16 de outubro de 2015. Ademais, informou-se que no dia 15 de dezembro, com a presença de um conjunto de ONGs (lista em anexo), foi elaborada uma proposta de Portaria para regulamentar o processo para definição da participação das ONGs no CNZU. Ressaltou-se que esta minuta contemplou as sugestões encaminhadas à SBF/MMA até aquele momento.

O item mais debatido da minuta de Portaria foi o § 1º do Art. 1º, referente a regionalização das representações das ONGs no colegiado. Concordou-se que no âmbito do CNZU as ONGs deveriam ter a maior representatividade possível, mas ressaltou-se também a dificuldade em encontrar um critério perfeito, capaz de incluir as diversas especificidades do Brasil em apenas 5 vagas titulares e 5 suplentes.

Foi dado o prazo até 23 de dezembro para o recebimento de propostas alternativas à regionalização das representações das ONG no colegiado. Posteriormente, a minuta de Portaria será encaminhada à Assessoria Jurídica do MMA para, então, publicação no DOU.

Sugeriu-se que, após 18 meses de mandato dos novos representantes, a Comissão Eleitoral, a ser criada pelo CNZU, avalie o processo de definição das ONGs no colegiado para, caso pertinente, revisar os procedimentos previstos na Portaria.

4. Apresentação "Rompimento da Barragem de Rejeito de Fundão - Mariana/MG"

A apresentação sobre o desastre causado pelo rompimento da barragem de rejeito de Fundão (Mariana/MG), ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, foi proferida pela Coordenadora de Prevenção e Gestão de Riscos Ambientais do IBAMA, Cristiane de Oliveira. A coordenadora informou sobre os impactos causados em todo o percurso da lama de rejeitos no Rio Doce, as ações realizadas pelo IBAMA desde o momento em que tomou ciência do fato, e as medidas a serem executadas, incluindo ações de

monitoramento. Ao final da apresentação, disse que o Laudo Técnico Preliminar elaborado pelo IBAMA estaria disponível na página eletrônica do Instituto, e que poderiam receber sugestões/recomendações sobre as medidas a serem tomadas. A SBF/MMA se comprometeu a enviar o link com o Laudo Técnico do IBAMA para todos os membros do CNZU.

Abriu-se, então, a palavra para questionamentos e comentários. Nesse momento, foi dito que as várzeas foram afetadas pelo desastre e que, quando o rio atingir seu volume máximo, a extensão do impacto será maior. Sua vegetação, de que dependem os organismos das áreas úmidas foi comprometida, e os efeitos perdurarão vários anos. Durante as discussões, enfatizou-se a importância do monitoramento de longo prazo; que existem ferramentas disponíveis para análise de vulnerabilidade ambiental; que a bacia do Rio Doce possui um plano de bacia e seu Comitê precisa atuar nos desdobramentos do desastre. Lembrou-se que, mesmo sob o contexto de graves problemas nos processos de licenciamento e fiscalização ambiental, em Minas Gerais e no Congresso Nacional existem propostas legislativas para flexibilizar os procedimentos para autorização das barragens.

O Sr. João Clímaco, ali representando a Rede Pantanal, reportou as discussões ocorridas na 38ª Reunião Ordinária do CNRH, realizada no dia 9 de dezembro de 2015, quando criticou a postura complacente daquele colegiado frente ao desastre causado pela empresa Samarco Mineração S.A. Também sugeriu maior integração entre os diversos colegiados relacionados ao tema, como o CNRH, o CONAMA e o próprio CNZU.

Informou-se que a SBF/MMA havia contatado o gestor do Sítio Ramsar Parque Estadual do Rio Doce logo depois do desastre, e que este havia elaborado um Relatório Técnico sobre os impactos causados pela lama de rejeitos. O Relatório seria disponibilizado a todos por e-mail.

Ao final, todos agradeceram a presença e apresentação da Sra. Cristiane de Oliveira.

5. Termo de referência para contratação de consultoria para elaborar uma estratégia de implementação dos Sítios Ramsar

Não houve tempo suficiente para discussão da minuta do Termo de Referência para elaborar uma estratégia de implementação dos Sítios Ramsar. Assim, foi dado o prazo até 15 de janeiro de 2016 para o envio de sugestões para a SBF/MMA.

6. Informe sobre os desdobramentos da Recomendação CNZU nº 7/2015, no que se refere à definição de Recursos Hídricos

Recordou-se que a Recomendação CNZU nº 7/2015 versa:

"O Comitê Nacional de Zonas Úmidas [...]

[...]

Recomenda:

[...]

II) Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH que:

- *Aprecie a seguinte proposta de conceito de recursos hídricos: "Recursos Hídricos abrangem a água de chuva e todos os corpos de água, naturais e artificiais, superficiais e subterrâneos, continentais, costeiros e marinhos, de água doce, salobra e salgada, parados (lagos e águas represadas) e correntes (rios - intermitentes, efêmeros ou perenes - e seus afluentes, hidrovias e canais artificiais), e todos os tipos de áreas úmidas, permanentes e temporárias" (Cunha et al, 2014);*
- *Delibere sobre adoção do conceito de recursos hídricos."*

Informou-se, então, que a SBF/MMA encaminhou Recomendação à Secretaria Executiva do CNRH, que a direcionou à Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais - CTIL daquele Conselho. A CTIL, por sua vez, encaminhou o documento à Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia, também do CNRH, por pertinência, onde se encontra sob análise.

7. Encaminhamentos

- Encaminhamento do Relatório Técnico elaborado pelo gestor do Sítio Ramsar Parque Estadual do Rio Doce, em decorrência do desastre ocorrido em 5 de novembro de 2015;
- Disponibilização do Laudo Técnico Preliminar elaborado pelo IBAMA;
- Sobre as relatorias das reuniões do CNZU, que sejam encaminhadas a todos os participantes as contribuições recebidas pela SBF/MMA que proponham alterações nos encaminhamentos apresentados;
- Prazo até 23 de dezembro para recebimento de propostas alternativas à regionalização das representações das ONG no colegiado prevista no § 1º do Art. 1º da Minuta de Portaria anexa;
- A minuta de Portaria será encaminhada à Assessoria Jurídica do MMA para, então, publicação no DOU;
- O IBAMA encontra-se aberto a sugestões/recomendações sobre as medidas a serem tomadas frente ao desastre ocorrido no rio Doce;
- Maior integração entre os diversos colegiados relacionados ao tema, como o CNRH, o CONAMA e o CNZU;
- Após 18 meses de mandato dos novos representantes, a Comissão Eleitoral, a ser criada pelo CNZU, avaliará o processo de definição das ONGs no colegiado para, caso pertinente, serem revistos os procedimentos previstos na Portaria;
- Prazo até 15 de janeiro de 2016 para envio de sugestões ao Termo de Referência para elaborar uma estratégia de implementação dos Sítios Ramsar;
- Na próxima reunião do CNZU será realizada apresentação sobre o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai.

8. Encerramento

Ao final, sob a condução do diretor Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza, deu-se por encerrada a décima quinta reunião ordinária do Comitê Nacional de Zonas Úmidas.

Anexos



Reunião Prévia à 15ª CNZU

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

LISTA DE PRESENÇA
Reunião sobre Critérios de seleção das ONG no CNZU
DIA: 15 de dezembro de 2015
SEPN - Quadra 505 - Ed. Marie Prendi Cruz - Sala T-13

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
01	MARCÍLIO SANTOS POMPER	SBF/MMA	marcelio.pomper@mma.gov.br	61-2028-2066
02	SILVIA ALCANTARA PICCHIONI	FBOMS	silvia.a.p@esquel.org.br	61-3322-2062
03	FILIPPE DE OLIVEIRA CUNHAS	INSTITUTO MARES / RJ	fochaves@gmail.com	21-97984-8645
04	CARLOS ALBERTO DE MATOS SCARAMUZZA	SBF/MMA	carlos.scaramuzza@mmapr.br	61-2028-2028
05	BIANCA LUÍZA REINHART	FBOMS/MARINATURA	bianca.l.reinhart@gmail.com	41 9602 8007
06	Jaimé Gersky	WWF-BR	jaimegersky@gmail.com	91 728 948
07	Cristiane Ferraques de Mattos	WWF-Brasil	cristiane.mattos@wwf.org.br	61-3364-7423
08	Luciane R. de Paixão	SBF/MMA	luciane.laurence@mmapr.gov.br	2028-2637
09	José Celso	F. R. S. C. B.	joscelso@vivo.com.br	+61 9999 6191
10				
11				
12				

Minuta de Portaria nº XX, DE xx DE xxxx de 2015

A MINISTRA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto de 5 de novembro de 2008, e na Portaria nº 274, de 22 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Instituir os procedimentos operacionais para condução do processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil ambientalistas com atuação em áreas úmidas no Comitê Nacional de Zonas Úmidas – CNZU.

§ 1º Serão eleitos 5 (cinco) representantes titulares, um para cada região geográfica do País (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul), e seus respectivos suplentes. [Alterado depois à reunião, em função de contribuições posteriores]

§ 2º As organizações da sociedade civil ambientalistas, bem como seus representantes nomeados, terão mandato de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 2º O processo eleitoral terá início com a publicação do edital de convocação no Diário Oficial da União, providenciada pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA.

§ 1º O CNZU instituirá a Comissão Eleitoral que terá a função de homologar as candidaturas e validar o resultado final da eleição.

§ 2º A Comissão Eleitoral será composta por 3 membros titulares e respectivos suplentes:

I- um representante da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente – SBF/MMA, que exercerá a presidência da Comissão;

II- um representante de organizações da sociedade civil ambientalistas;

III- um representante da comunidade acadêmica e científica;

§ 3º A organização da sociedade civil que participar da Comissão Eleitoral ficará impedida de concorrer a uma das vagas no CNZU.

§ 4º Os membros da Comissão Eleitoral assinarão declaração de ausência de conflito de interesse.

Art. 3º Somente as entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA poderão candidatar-se e votar no processo eleitoral.

§ 1º Além do cadastro no CNEA, a organização da sociedade civil candidata a membro do CNZU só será habilitada se possuir objetivo, finalidade, histórico de atuação e planejamento de ações relacionados à conservação de áreas úmidas brasileiras, de modo a garantir sua capacidade de contribuir com as atribuições discriminadas no Decreto de 23 de outubro de 2003, que trata da criação do CNZU.

§ 2º As candidaturas deverão ser encaminhadas à SBF/MMA, indicando somente uma região geográfica para a qual se candidata, por meio de ofício acondicionado em envelope lacrado, ou por e-mail, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, em até 45 dias após a publicação do edital de convocação.

I- As candidaturas deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem os requisitos listados no § 1º deste Art.

II- O endereço para postagem dos documentos será divulgado no Edital de Convocação.

III- Caso a opção seja o encaminhamento dos documentos por e-mail, o endereço eletrônico é: cnzu@mma.gov.br.

§ 3º Cada candidatura deverá ser acompanhada de proposta de atuação no CNZU, conforme definido no Edital, que será divulgada na página eletrônica do MMA durante o período de votação.

Art. 4º Até 15 dias após a data limite para o recebimento das candidaturas, a Comissão Eleitoral avaliará a documentação e, posteriormente, a SBF/MMA divulgará a lista de entidades candidatas habilitadas na página eletrônica do MMA, bem como tornará aberto o sistema eletrônico de votação por um prazo de 60 dias.

§ 1º Caso não se apresente candidatura habilitada em uma ou mais regiões geográficas do País no prazo estipulado, as candidaturas mais votadas entre as que não foram eleitas, preencherão as vagas remanescentes.

§ 2º O processo de votação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, e cada organização da sociedade civil ambientalista poderá votar em uma candidatura por região.

§ 3º O código de acesso e a senha de votação deverão ser solicitados pelo dirigente da entidade ou seu representante legal, por meio eletrônico, constando o nome de registro e CNPJ, para posterior envio pela SBF/MMA, também por meio eletrônico.

§ 4º A SBF/MMA não se responsabilizará pelo não-recebimento dos códigos de acesso e senhas para votação eletrônica por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados eletrônicos.

Art. 5º Caso duas ou mais entidades recebam o mesmo número de votos, o critério de desempate será a data de criação mais antiga, segundo registro em cartório.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será verificada a antiguidade da primeira inscrição no CNEA.

Art. 6º A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, validada pela Comissão Eleitoral, e seu resultado será publicado na página eletrônica do MMA.

Parágrafo único. As entidades terão cinco dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para interpor recursos à Comissão Eleitoral, que tomará decisão no prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento dos recursos.

Art. 7º Homologado o resultado do processo eletivo, as entidades deverão indicar seus representantes por meio de ofício, por correio ou via eletrônica, assinado pelo dirigente da entidade ou seu responsável legal, no prazo de trinta dias.

§ 1º Caso haja a desistência ou desligamento dos indicados, a SBF/MMA deverá ser comunicada imediatamente e uma nova indicação deverá ser encaminhada no prazo estabelecido no caput.

§ 2º Não havendo indicação no prazo fixado nesta Portaria, as demais entidades habilitadas no processo serão convocadas para suprir a representação vaga, obedecida a ordem de classificação no processo eleitoral.

§ 3º O MMA providenciará a publicação dos nomes das entidades eleitas e de seus respectivos indicados no Diário Oficial da União, por ocasião da renovação da composição do CNZU, e sempre que haja alteração.

Art. 8º Fica prorrogada a representação das organizações da sociedade civil do CNZU nomeadas na Portaria nº 423, de 20 de novembro de 2012, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma Proposto

Publicação da Portaria que institui os procedimentos operacionais para condução do processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil ambientalistas com atuação em áreas úmidas no Comitê Nacional de Zonas Úmidas – CNZU: janeiro 2016.

Cadastro no CNEA: Aquelas ONG que possuem interesse no cadastramento no CNEA deverão encaminhar a documentação até início de fevereiro de 2016;

Reunião do CNEA para inclusão de novas ONG no CNEA: prevista para março de 2016;

Publicação do Edital de Convocação Eleitoral: março/abril de 2016;

CNZU instituirá a Comissão Eleitoral: de janeiro a março de 2016;

45 dias depois da publicação do edital: Prazo para envio das candidaturas: junho de 2016;

15 dias depois da data limite de recebimento das candidaturas: Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral: julho de 2016;

Período de votação: 60 dias: até setembro de 2016;

Apuração e validação dos votos pela Comissão Eleitoral: setembro de 2016;
Prazo para recursos: 5 dias: setembro/outubro de 2016;

Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral: 10 dias: outubro de 2016;

Publicação do resultado processo eletivo: outubro de 2016;

15 dias para indicação dos representantes das ONG eleitas: novembro de 2016;

Publicação da nomeação dos indicados das ONG eleitas, juntamente com os indicados das demais entidades presentes no CNZU: novembro/dezembro de 2016.